

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A INSTITUIÇÃO PRIVADA DE CARÁTER SOCIAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fia o Poder Executivo do Município de Dom Bosco – MG, autorizado a conceder subvenção social ao Centro de Convivência Senhor do Bonfim, instituição privada de caráter social, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 06.256.501/0001-10, com sede administrativa à Avenida Tenente João Bispo, número 740, bairro Centro, CEP: 38.650 - 000, Bonfinópolis de Minas – MG.

§1º - A subvenção concedida pela presente Lei, será executada no exercício financeiro do ano de 2021 e será no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

§2º - A forma de aplicação, datas de repasses e a forma de prestação de contas, serão fixadas em termo de convênio a ser firmado entre o Município de Dom Bosco – MG e instituição beneficiária.

§3º - Os recursos transferidos do Município a instituição, apenas podem ser utilizados no custeio, manutenção, remuneração de pessoal e na realização de investimentos necessários a execução de atividades sócias desenvolvidas pela própria instituição.

Art. 2º - As despesas necessárias para a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco – MG, 03 de novembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

MENSAGEM RELACIONADA AO PROJETO DE LEI Nº 18, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Bosco
– MG,

Nobres Edis,

Submeto a augusta apreciação e deliberação desta Casa Legislativa a proposta Legislativa consistente no Projeto de Lei que segue em anexo e possui como matéria a obtenção de autorização legislativa para que o Poder Executivo do Município de Dom Bosco – MG, conceda subvenção social ao Centro de Convivência Senhor do Bonfim.

Como é de conhecimento de todos os nobres *edis*, o centro de convivência acolhe idosos do Município de Dom Bosco – MG, portanto, o mesmo presta auxílio ao Município na prestação de serviços sociais, sendo justo que o Município aplique recursos financeiros de forma a possibilitar a continuidade da prestação dos relevantes serviços sociais, pelo Centro de convivência.

Pelos motivos aqui apresentados, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências.

Dom Bosco – MG, 03 de novembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.